



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cardoso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cardoso, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 03324895-8	PARECER: 0499/2004	APROVADO: 22.06.2004

I – RELATÓRIO

Luciana Alves Cunha, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cardoso, situada na Avenida do Agricultor, S/N, Vila Padre Cícero, CEP: 63.020-970, Juazeiro do Norte, mediante Processo Nº 03324895-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei Nº 2083/1996, e teve seu credenciamento pelo Parecer Nº 453/2002, deste Conselho.

Diretora: Luciana Alves Cunha – Pedagoga, Registro Nº 4364.
Secretária: Naíde Oliveira da Silva, Registro Nº 6831

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

Consta do processo, dentre outros, uma declaração do Centro de Desenvolvimento Regional da Educação – CREDE – 19, informando as reais condições de funcionamento da instituição e os cursos oferecidos.

O regimento escolar está organizado, obedecendo à legislação educacional e às normas fixadas por este Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação – CNE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0499/2004

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Cardoso, em Juazeiro do Norte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

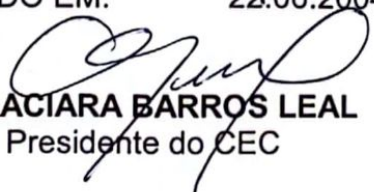
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0499/2004
SPU Nº 03324895-8
APROVADO EM: 22.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC